



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Necessidade da contratação

1.1. Preâmbulo: Este estudo compreende a fase de planejamento para que se caracterize a viabilidade, ou o caso contrário, quanto à pactuação de parceria para fomento do desenvolvimento sustentável dos empreendimentos locais, principalmente, de micro e pequeno portes, desde que seja encontrada a melhor solução para prover essa demanda, respeitadas as normas vigentes, os princípios que regem a Administração Pública e a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2. Fundamentação (sem prejuízo de demais legislações vigentes que versem sobre o tema):

- Art. 18º, incisos I, III, IV, VII e X, §1º (e incisos) e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 23º, §1º (e incisos) da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 72º (e incisos) da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 75º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 8.772/2024.

1.3. Demandas: Ações direcionadas ao impulsionamento de negócios de micros e pequenos empreendedores domiciliados na cidade de Pirassununga se fazem cruciais para o giro econômico local, haja vista que micro e pequenas empresas integram um significativo percentual quanto à geração de riqueza, empregos e renda no âmbito de um município¹, inclusive, naqueles com menos de 100 (cem) mil habitantes. Ademais, para além dos benefícios relativos ao aumento de emprego e renda, esses nichos também contribuem para o alavancamento vital da economia municipal a partir da promoção do fortalecimento comunitário, ou seja, oferecimento de produtos e serviços que atendam à procura daquele meio social, resultando em senso de pertencimento de seus consumidores.

O micro e o pequeno empreendedor, capacitados e estimulados cada vez mais a incrementar e a inovar o seu ramo de negócios, conseqüentemente desenvolverão papel vital no crescimento sustentável da cidade, utilizando os recursos locais de forma eficiente e contribuindo para a redução da informalidade e do desemprego. Este conceito aplica-se também àqueles que intentam ingressar nesses modelos empresariais, uma vez que os mesmos demandam menor investimento inicial para sua estruturação - chamariz para novos comerciantes. Neste diapasão, é possível projetar um positivo ciclo de aquecimento mercadológico local, desde que se dissemine, a partir de propostas de incentivo, os benefícios que serão legados ao novo empresário e, como efeito, à comunidade por ele atendida.

¹ Rovaroto, Isabela. *Micro e pequenas empresas geram 247 mil novas vagas de emprego em fevereiro*. Revista Digital Nova Exame. 04/04/2025. <<https://exame.com/negocios/micro-e-pequenas-empresas-geram-247-mil-novas-vagas-de-emprego-em-fevereiro/>> Acesso: 22/04/2025.



Portanto, dadas essas considerações anteriormente expostas e, sendo a municipalidade detentora do dever legal de promover o bem comum e o desenvolvimento socioeconômico sustentável na esfera de sua competência, é inegável a relevância quanto à implantação local recorrente de programas de fomento, capacitação e extensão em empreendedorismo. Iniciativa esta vantajosa para todos que compõem a cadeia - empresas, comunidade, Poder Público.

1.4. Necessidades: No intuito de suprir as importantes demandas elencadas no tópico anterior, faz-se necessário firmar parcerias que viabilizem o crescimento, a melhoria e o fortalecimento do empreendedorismo, a aceleração do processo de formalização econômica, a implantação de programas de capacitação e inovação empresarial - criando, assim, um ambiente propício para que micros e pequenos empreendedores consigam acompanhar o ritmo de um mercado competitivo.

As parcerias de que trata o parágrafo anterior devem ser pactuadas junto a instituições que detenham condições técnicas, adequada infraestrutura e profissionais qualificados para o melhor atendimento do pleito exposto, inclusive e preferencialmente, com notória expertise na área.

II – Levantamento mercadológico

2.1. A metodologia base para estimativa do custeio das necessidades arroladas anteriormente é o princípio do melhor custo-benefício ao Erário, sem desqualificar a prestação de serviços envolvida e observadas as disposições contidas no art. 23º, §1º (e incisos) da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Como parâmetro genérico para otimizar o desenvolvimento da análise mercadológica, será aqui definido um padrão que englobe as necessidades em pauta:

Prestação de serviços - Cursos, treinamentos e soluções empresariais

2.3. A partir do padrão de necessidade acima estabelecido e, baseando-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 18º, inciso IV, art. 23º, §1º, inciso I e art. 75º, inciso XV, é coerente e viável que se observe as seguintes premissas:

2.3.1. O conjunto de soluções pleiteado como base para uma possível contratação de serviços que atendam às demandas antes citadas faz-se prudente se ofertado, em sua totalidade, por um único prestador, por óbvias razões de queda de preços, otimização de eixos de demanda, melhor integração entre soluções disponibilizadas, entre outras. Pensar na contratação de diferentes fornecedores para tentar suprir, por conjunção, o total de serviços tidos como necessários implicaria, em um largo percentual (hipotético, mas não menos óbvio), em maior ônus ao Erário dado um maior número de contratações, em confronto temporal das prestações, em maior



complexidade na intercomunicação entre soluções, etc.

2.3.2. Periodicamente, a renomada entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos e instituída na forma de serviço social autônomo, denominada SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas, oferta, aos municípios do território nacional, propostas de programas empreendedores para desenvolvimento local, inclusive, por intermédio de suas sedes regionais. Nesse contexto, o Município de Pirassununga também recebeu, via sede regional de São Carlos - SP, relevante proposta dessa renomada instituição (Anexo I), a qual engloba eficientemente soluções para as necessidades desta municipalidade quanto às demandas a serem atendidas junto às micro e pequenas empresas aqui sediadas e às comunidades que as mesmas abarcam.

2.3.3. Considerando a 1ª e 2ª premissas apresentadas (subitens 2.3.1. e 2.3.2.), faz todo sentido a realização de pesquisa de mercado associando a reconhecida entidade SEBRAE e o relevante Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive, visando ao atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O intuito é apurar *feedbacks* de contratações similares envolvendo a entidade. A pesquisa em pauta envolveu os seguintes parâmetros:

Sítio: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Palavra-chave: cidade empreendedora

Status: opção "Todos"

Filtros: nenhum

Ação: opção "Pesquisar"

2.4. Da consulta acima realizada, deparamo-nos com a adesão de muitos municípios brasileiros, inclusive metrópoles e capitais, aos programas empreendedores propostos pelo SEBRAE (amostragem - Anexo II), denotando o alto grau de confiabilidade, técnica, profissionalismo e competência atribuídos à entidade e à sua longínqua trajetória de conhecido sucesso.

Ainda assim, captamos na referida pesquisa três editais visando à contratação do SEBRAE para implantação de programas empreendedores nos municípios ora interessados (Anexo III), onde poderá ser certificado o quão vantajosa, tanto ao Erário quanto à municipalidade como um todo, é a proposta ofertada pela citada entidade à Prefeitura de Pirassununga (Anexo I). Seguem dados das pesquisas, síntese da proposta encaminhada ao Poder Executivo local e análise comparativa:

2.4.1. Amostragem de pesquisa I - Fonte: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Sítio: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/80912009000108/2025/79>

Órgão: Município de Paraíso - SC



Nº de habitantes do município contratante: 4.300 aproximadamente (fonte: IBGE)
Total homologado da compra: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)
Descrição da compra: Prestação de serviço de execução do Programa Cidade Empreendedora pelo SEBRAE / SC [...].

2.4.2. Amostragem de pesquisa II - Fonte: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Sítio: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/22541874000199/2025/19>

Órgão: Município de Monsenhor Paulo - MG

Nº de habitantes do município contratante: 8.400 aproximadamente (fonte: IBGE)

Total homologado da compra: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Descrição da compra: Capacitações e intervenções em micro e pequenas empresas.

2.4.3. Amostragem de pesquisa III - Fonte: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Sítio: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102814000164/2025/19>

Órgão: Município de Rodeio - SC

Nº de habitantes do município contratante: 13.400 aproximadamente (fonte: IBGE)

Total homologado da compra: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Descrição da compra: Execução do Programa Cidade Empreendedora, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Termo de Adesão e proposta apresentados pelo SEBRAE.

2.4.4. Síntese da Proposta SEBRAE de Programa de Desenvolvimento Local (Pirassununga):

Referência documental: Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Proponente de referência: SEBRAE Unidade Regional de São Carlos - SP

Nº de habitantes do Município de Pirassununga: 75.500 aproximadamente (fonte: IBGE)

Desconto aplicado no investimento: 30% (trinta por cento)

Total do investimento: R\$ 43.426,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Pagamento: Após cada prestação dos serviços contratados e mediante emissão de NFS-e.

Descrição dos serviços: Prestação de serviços para desenvolvimento dos micros e pequenos empreendimentos locais, composta de soluções, cursos, oficinas e missões empresariais voltados à execução de melhorias no ambiente de negócios (Programa Cidade Empreendedora), à inclusão produtiva via empreendedorismo e a soluções de competitividade.

2.4.5. Análise comparativa (subitens 2.4.1. ao 2.4.4.):

a) As descrições dos Objetos a serem contratados, tanto nas amostragens de pesquisa quanto na Proposta SEBRAE para Pirassununga, detêm observável semelhança de finalidade entre si, o que permite tomar como válidos os dados coletados para estabelecer um ato comparativo.



b) Os outros municípios relatados, notadamente com número populacional bem menor que o de Pirassununga, firmaram contratações junto ao SEBRAE sob montantes de maior valor, comparados à proposta de investimento disponibilizada a este município para semelhante prestação de serviços.

c) Até este ponto, observa-se que, pela estimativa de menor preço (o qual, inclusive, conta com desconto aplicado e é parcelável - ou seja, serviços sendo pagos conforme evolução de sua prestação), poderá ser ofertado a um maior número de beneficiários pirassununguenses um completo pacote de soluções empreendedoras relevantes ao desenvolvimento dos micros e pequenos empresários locais, fornecido por uma entidade de expertise amplamente reconhecida, tanto na esfera privada quanto pública (nos âmbitos municipais, estaduais e federal).

2.5. Assim, considerando todo o exposto supracitado, com todas as suas variáveis, chegamos a uma plausível conclusão de que, pelo estudo de mercado ora executado, a proposta ofertada pelo SEBRAE à municipalidade fez-se, a cada análise efetuada, demasiadamente vantajosa, tanto quanto à economicidade ao Erário quanto à notória capacidade e qualidade técnicas atribuídas à entidade quanto ao cumprimento de objetivos estabelecidos em parcerias com municípios.

2.6. O levantamento em questão considerou as disposições do Decreto Municipal nº 8.772 de 8 de outubro de 2024.

III – Solução como um todo

3.1. Dentro do contexto veiculado pelos tópicos anteriores, o presente estudo aponta a relevância da pactuação de parceria junto ao SEBRAE para execução da sólida proposta apresentada pela entidade, visando ao fomento do empreendedorismo local e ao desenvolvimento sustentável comercial e empresarial de nossa cidade, inclusive, com minimização do dispêndio de recursos do Erário para atender ao pleito, fazendo jus ao contingenciamento imposto pelo Decreto Municipal nº 8.772/2024 e gerando maior economicidade aos cofres municipais.

3.2. Sendo o SEBRAE uma instituição - sem fins lucrativos - consolidada por seus notórios 50 anos de trajetória voltada à melhoria do ambiente empreendedor na esfera pública e privada, tal reconhecimento em larga escala permite a possibilidade de aceite de sua proposta ofertada ao município - com a posterior concretização da contratação de seus serviços - utilizando do respaldo legal disposto no art. 75º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 (que versa acerca da dispensa do ato licitatório, desde que supridas as condições estabelecidas).

3.3. Dadas as argumentações, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa amparar a contratação, por parte desta municipalidade, de pacote de serviços especializados (detalhados na tabela a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

seguir) a serem prestados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), desde que esteja o fornecimento autorizado pelo Ordenador de Despesas da Administração Municipal - o qual considerará, pelo direito legado por lei, a conveniência para o Poder Público sob os princípios do bem comum.

3.3.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<p>Prestação de serviços de fornecimento de soluções, cursos, oficinas e missões empresariais voltados aos empreendedores locais e ao Poder Público, conforme proposta descritiva no Anexo I deste ETP:</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoria de ambiente de negócios Programa “Cidade Empreendedora” (Eixos de fomento: todos)• Inclusão produtiva via empreendedorismo Programa “Empreenda Rápido” (Parceria com SENAI e SENAC)• Soluções de competitividade<ul style="list-style-type: none">- Inteligência Artificial para negócios (Pessoa Jurídica - PJ)- Liderança em vendas (PJ)- Estratégia digital com ferramentas de marketing (PJ)- Gestão financeira do Pequeno Negócio (PJ)- EMPRETEC- Consultoria individual remota para ME e EPP- Planejamento e transformação de crise em oportunidade- Fazendo as vendas decolarem- Fazendo o preço certo sem perder dinheiro- Turbinando negócios- SEBRAE Delas: negócio de sucesso- Inova Olhar: Alimentação fora do lar- Missão Empresarial: Inova Olhar (PJ)- Missão Empresarial: Beauty Fair (PJ)- Missão Empresarial: FE25	SV	01	43.426,00	43.426,00
Valor total do investimento com desconto de 30% aplicado.					

IV – Requisitos da contratação

4.1. O SEBRAE deverá apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, nos moldes dos arts. 66º ao 69º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Protocolização - A documentação de que trata o item 4.1. será composta por:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

- b) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- e) Certidão negativa de débitos municipais (ref.: Escritório Regional - São Carlos / SP);
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de regularidade junto ao Ministério do Trabalho - reserva de cargos para PcDs (Pessoas com Deficiência);
- i) Declaração de que não emprega menor e de observância às normas de saúde e segurança no trabalho;
- j) Declaração de inexistência de fator impeditivo para habilitação licitatória;
- k) Certidão Negativa Correccional da Controladoria-geral da União;
- l) Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (CadTCESP), RG e CPF do preposto contratual;
- n) Dispositivo de criação do SEBRAE;
- o) Estatuto empresarial;
- p) Atos constitutivos da diretoria empresarial.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Caso a empresa em pauta tenha interesse em conhecer antecipadamente cada infraestrutura e serviços de apoio envolvidos na execução do objeto contratual pactuado, poderá agendar visita técnica junto à Assessoria da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, através do telefone (19) 3561-9801 ou do e-mail sic@pirassununga.sp.gov.br, a qual deverá ser procedida por representante obrigatoriamente credenciado. O não comparecimento deste ou falta de interesse da contratada em realizar a visita implicará no pleno conhecimento e total aceitação quanto às condições disponibilizadas para execução dos serviços, não podendo posteriormente alegar ignorância e/ou desconhecimento.

V – Estimativa das quantidades da contratação

5.1. Pleiteia-se contratação de prestação de serviços a partir do **fornecimento de 1 (um) pacote de soluções integradas para fomento do empreendedorismo local** conforme detalhamento na Proposta encartada neste Estudo (Anexo I) e sintetizada no subitem 3.3.1. do mesmo.

5.2. Perfil de Consumo: Não sendo encontrado histórico de contratação similar (Anexo IV) com base nos filtros de pesquisa disponíveis, ratifica-se a necessidade municipal do objeto em pauta a partir dos conceitos conclusivos obtidos no decorrer dos estudos desenvolvidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Capítulos I, II e III deste ETP.

VI – Estimativa do valor da contratação

6.1. R\$ 43.426,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), considerando a Proposta descritiva que integra este ETP em seu Anexo I, bem como seu caráter vantajoso definido a partir do estudo mercadológico desenvolvido no Capítulo II deste - embasado pelos Anexos II e III do instrumento presente.

VII – Parcelamento ou não da solução

7.1. Não cabe parcelamento do objeto pretendido dadas suas peculiaridades técnicas, ou seja, trata-se de um pacote composto de soluções integradas entre si e ofertadas pela empresa sob modelo de proposta unificada, a qual é adequada às especificidades de demanda de cada município interessado, inviabilizando seu tratamento por lotes (inviabilidade justificada mediante as disposições contidas no subitem 2.3.1. deste instrumento).

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. O fornecimento de infraestrutura e serviços de apoio necessários à execução do objeto pretendido, a depender da contratação pactuada e, caso hajam competências da municipalidade nesse sentido, serão supridos a partir de acordo cooperativo junto às demais Secretarias Municipais, as quais, além de estrutura predial e operacional adequadas (salas, pessoal de suporte, etc.), também detém contratos em andamento que lhes permitem colaborar com os materiais necessários ao atendimento dos serviços de apoio (*coffee-break*, equipamentos, etc.).

8.2. Para prevenção de contratemplos com relação ao disposto no item 8.1., deverá ser previsto em instrumento contratual tratativas de larga antecedência entre as partes caso uma ou ambas devam providenciar recursos específicos para o preavaliamento do eficiente cumprimento das prestações de serviços pactuadas.

IX – Alinhamento: contratação x planejamento

9.1. O alinhamento entre a contratação pleiteada e seu planejamento é demonstrado a partir da previsão correlata no Plano de Contratações Anual, procedida através do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 1.950/2025 (Anexo V).

X – Resultados pretendidos



10.1. Ganhos almejados ante a contratação pretendida:

- Economicidade ao Erário;
- Valorização dos Micros e Pequenos Empreendedores locais;
- Redução da informalidade no âmbito empresarial local;
- Melhor acompanhamento, pelos empreendedores, do ritmo do mercado competitivo;
- Redução dos níveis de mortalidade das Micro e Pequenas Empresas locais;
- Geração de investimento e giro econômico local;
- Crescimento sustentável do município;
- Aumento de emprego e renda local;
- Atração de novos interessados em empreender;
- Fortalecimento comunitário local a partir de mais ofertas de produtos e serviços;
- Desenvolvimento socioeconômico em cadeia: Poder Público → empresas → comunidade.

10.2. Para atingir os resultados desejados, expostos no item 10.1., é importante frisar que a municipalidade poderá contar com os benefícios gerados a partir da capacidade técnica e econômica do SEBRAE, fundamentadas a partir das seguintes constatações:

- a) Expertise notoriamente reconhecida, no âmbito nacional, em apoiar micro e pequenas empresas;
- b) Oferta de soluções integradas e moduláveis que se alinham às necessidades específicas do município;
- c) Profissionais qualificados, infraestrutura adequada e capacidade técnica para cumprir os objetivos a serem pactuados;
- d) Viés de contratação simplificada e economicamente viável por centralizar o atendimento de múltiplas necessidades a partir de um único contrato, evitando custos adicionais com múltiplos fornecedores.

XI – Providências prévias à contratação

11.1. Previsão Orçamentária: Garantir que haja dotação orçamentária disponível e adequada para cobrir as despesas contratuais.

11.2. Gestão Contratual: Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento de suas obrigações pelas partes e solucionando eventuais percalços.

11.3. Verificações prévias diretamente relacionadas à prestação de serviços pleiteada: A depender das competências da municipalidade pactuadas junto à contratação, a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria deverá verificar previamente as condições e viabilidades das infraestruturas e dos serviços de apoio - de responsabilidade da Prefeitura - necessários à eficiente



execução do objeto pretendido.

XII – Mapeamento de riscos

12.1. Riscos identificados:

- a) **Temporal:** Morosidade do Poder Público implicando em tempo reduzido para cumprimento das tramitações alusivas à concretização da contratação, em detrimento do prazo máximo para assinatura contratual pelas partes imposto pelo SEBRAE, haja vista o cronograma de atividades da entidade para 2025.
- b) **Contratuais:** Falhas na implementação das soluções propostas; descumprimento de prazos para o efetivo fornecimento da prestação de serviços; atrasos de pagamento das parcelas acordadas cometidos pela municipalidade; desautorização do processo pelo Ordenador de Despesas do Município.
- c) **De quorum:** Resistência de adesão por parte dos empreendedores locais.

12.2. Medidas mitigadoras para minimização dos riscos:

- Celeridade nas tramitações burocráticas;
- Gestão contratual criteriosa;
- Monitoramento contínuo para ajustes no plano de ação, caso sejam necessários;
- Verificação antecipada dos recursos disponíveis no Erário para custeio da avença;
- Ciência ao Ordenador de Despesas acerca das tramitações envolvidas no processo;
- Ampla e maciça divulgação das ações que compõem o Objeto Contratado;
- Comunicação objetiva e eficaz para engajamento de participantes nas ações propostas.

XIII – Impactos

13.1. Não há ocorrência de impactos significativos, haja vista o caráter sustentável empregado pelo SEBRAE em suas prestações de serviços contratadas. A entidade destaca-se, inclusive, pela constante inovação digital de suas operacionalizações.

13.2. Quaisquer outros impactos não previstos, ou casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Comércio e Indústria junto à Administração Municipal, primando pela eficiência de resolutividade - minimizando riscos, reduzindo impactos, promovendo a proteção e segurança de munícipes, entre outras medidas preventivas cabíveis e de praxe.

XIV – Viabilidade

14.1. Mediante este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o objeto passível de contratação, em seu propósito, **faz-se viável**, haja vista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

- a demanda municipal quanto à necessidade de fomento e impulsionamento de negócios de micros e pequenos empreendedores locais a fim de promover o giro econômico de Pirassununga;
- seu encaixe nas determinações legais vigentes;
- a notória capacidade técnica e operacional da empresa envolvida para execução dos serviços pleiteados;
- os benefícios que serão gerados, em cadeia produtiva, ao município, ao empresariado local e à comunidade pirassununguense: crescimento, fortalecimento e consolidação do eixo socioeconômico da cidade;
- o atendimento aos padrões atuais de dispêndio financeiro junto ao Erário;
- a viabilização para que a Administração Municipal cumpra com seus compromissos em relação ao desenvolvimento socioeconômico sustentável da cidade de Pirassununga.

14.2. Disponibilidade orçamentária (Anexo VI):

Ficha 0089 – 08.01.00 – 12.363.2001-2.064 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Aplicação 110.0000

XV – Gestão Contratual

Servidor: Paulo Rogério Aparecido de Almeida

CPF: 261.629.618-77

Cargo: Escriturário Público Municipal

XVI – Anexos

- Anexo I** : Proposta SEBRAE - Programa de Desenvolvimento Local;
- Anexo II** : Pesquisa de Mercado - Amostragem geral - PNCP / SEBRAE;
- Anexo III** : Pesquisa de Mercado - Amostragens específicas - PNCP / SEBRAE;
- Anexo IV** : Consulta / Relatórios - Perfil de Consumo;
- Anexo V** : DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- Anexo VI** : Disponibilidade Orçamentária.

Pirassununga, agosto de 2025.

Paulo Rogério Aparecido de Almeida

Escriturário Público Municipal

M.3930/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo I

PIRASSUNUNGA + EMPREENDEDORA PROPOSTA DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, por intermédio do ER de São Carlos, com sede na Av. Bruno Ruggiero Filho, 649 - Jd Santa Felícia, São Carlos - SP CNPJ ° 43.728.245/0012-03.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Exmo. Sr. Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal

O SEBRAE-SP

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) - em SP, tem a missão de promover a **competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes**. Atua também com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso a crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

Constitui-se, portanto, de uma instituição que trabalha há mais de 50 anos na melhoria do **ambiente empreendedor** e prepara empresários de micro e pequenos negócios para obterem as condições necessárias para crescer e acompanhar o ritmo de uma economia competitiva.

A missão do Sistema Sebrae é apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação dos micro e pequenos empreendimentos, os principais geradores de ocupações do País. Entre seus principais objetivos estratégicos estão: reduzir os níveis de mortalidade das micro e pequenas empresas, reduzir os níveis de informalidade, incrementar a participação dessas empresas nos mercados interno e externo, articular a criação de ambiente favorável à criação e consolidação de pequenos negócios, entre outras.

NOSSA PROPOSTA

Oferecer uma série de soluções, cursos, oficinas e missões empresariais voltadas aos Empreendedores locais e ao Poder Público, visando aproximá-los das principais tendências do setor, fortalecer seus negócios e acessar novos mercados. Impulsionando o desenvolvimento socioeconômico local e potencializando as vocações do município em 3 Pilares:

1. Melhoria de ambiente de negócios e fomento ao Empreendedorismo;
2. Inclusão Produtiva via Empreendedorismo;
3. Competitividade do Território
 - o Gestão Empresarial
 - o Inovação
 - o Acesso à mercado

MELHORIA DE AMBIENTE DE NEGÓCIOS



Programa Cidade Empreendedora: todos os eixos conforme demanda – **Gratuito**

INCLUSÃO PRODUTIVA VIA EMPREENDEDORISMO



Cursos de Formação Técnica em parceria com SENAI E SENAC

02 Cursos Técnicos - **Gratuito**

SOLUÇÕES DE COMPETITIVIDADE

Descrição Produtos/Serviços	C. H.	QT	Valor Unit.	Valor Total	Valor 30% Desc.
Faça a Inteligência Artificial trabalhar para o seu negócio **	4h	25	180,00	4.500,00	3.150,00
Seja uma liderança em vendas #loucoporvendas: Implementar **	31h	12	1.600,00	19.200,00	13.440,00
Faça uma estratégia digital de sucesso com ferramentas de marketing **	20h	25	294,00	7.350,00	5.145,00
Faça gestão financeira do seu Pequeno Negócio **	15h	25	330,00	8.250,00	5.775,00
EMPRETEC *	60h	06	2.200,00	13.200,00	13.200,00
Consultoria Individual Remoto (Marketing, Finanças e Planejamento) - ME e EPP	02h	20	Gratuito	Gratuito	--
Faça o planejamento e transforme a crise em oportunidade	04h	40	Gratuito	Gratuito	--
Faça suas Vendas decolarem	04h	40	Gratuito	Gratuito	--
Faça o preço certo e não perca dinheiro	04h	40	Gratuito	Gratuito	--
Turbine seu Negócio	20h	40	Gratuito	Gratuito	--
Sebrae Delas: Começando um Negócio de Sucesso	20h	40	Gratuito	Gratuito	--
Inova Olhar - Alimentação Fora do Lar	08h	15	180,00	2.700,00	1.890,00
Missão Empresarial / Inova Olhar **	08h	15	20,00	300,00	210,00
Missão Empresarial Beauty Fair **	08h	44	20,00	880,00	616,00
Missão Empresarial FE25	08h	44	Gratuito	Gratuito	--
			Total	56.380,00	43.426,00

* Não se aplica desconto de 30%

** Exclusivo para PJ (MEI, ME e EPP)

INVESTIMENTO

Investimento Parceiro (desconto de 30%)	R\$ 43.426,00
--	----------------------

Condições de Pagamento

Pagamento em até 06 parcelas por meio de Boleto bancário ou Depósito em conta;

Validade da Proposta

90 dias

Base legal para dispensa de Licitação do Sebrae:

Lei 14.133/21 Da Inexigibilidade de Licitação Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

São Carlos, 31 de março de 2025



Ariane Teixeira Lima Canelas
Gerente ER Sebrae São Carlos
CPF: 306.868.178-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo II

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS

i

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: cidade empreendedora

Exibindo: 10 de 392

Ordenar por:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000106/2025**Id contratação PNCP:** 24791154000107-1-000126/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 25/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO **Local:** São João do Paraíso/MG**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSOMG.[>](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 33/2025**Id contratação PNCP:** 80911936000103-1-000034/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 24/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE **Local:** São João do Oeste/SC**Objeto:** Contratação de serviços de assessoramento técnico pelo SEBRAE para o Projeto Cidade Empreendedora, visando fomentar o empreendedorismo no município de São João do Oeste, SC, especialmente para os pequenos empreendimentos.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 36/2025****Id contratação PNCP:** 83009878000115-1-000054/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 24/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE XAVANTINA **Local:** Xavantina/SC**Objeto:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, para a execução do Programa Cidade Empreendedora no Município de Xavantina/SC.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 203/2025****Id contratação PNCP:** 79373775000162-1-000146/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 24/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO **Local:** Doutor Pedrinho/SC**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, POR MEIO DO PROGRAMA “CIDADE EMPREENDEDORA” QUE COMPREENDE O COMBO ESSENCIAL E O COMBO PREMIUM NO EIXO GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A GESTÃO MUNICIPAL (PEGEM), AMBOS A SEREM EXECUTADOS NO BIÊNIO 2025/2026.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 9/2025****Id contratação PNCP:** 83026138000197-1-000046/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 24/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE DESCANSO **Local:** Descanso/SC**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PELO SEBRAE**Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 4/2025****Id contratação PNCP:** 83102335000148-1-000079/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 24/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS **Local:** Balneário Piçarras/SC**Objeto:** O presente processo tem por objeto a contratação da empresa SEBRAE (SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC) para realização do programa CIDADE EMPREENDEDORA no município de Balneário Piçarras. Por meio de dispensa de licitação.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 22/2025****Id contratação PNCP:** 03107539000132-1-000051/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 23/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO **Local:** Porto Murtinho/MS**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE/MS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E ORGANIZAR OS ATIVOS E AS DEMANDAS LOCAIS, ARTICULANDO E MOBILIZANDO LIDERANÇAS EM PROL DE UMA GOVERNANÇA ATIVA E COESA NOS TERRITÓRIOS E NOS MUNICÍPIOS, IMPLEMENTANDO ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO FOCADAS NAS SUAS VOCAÇÕES E POTENCIALIDADES, ESTIMULANDO, ASSIM, A MELHORIA CONTÍNUA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NAS ECONOMIAS POR ...**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 92/2025****Id contratação PNCP:** 45395704000149-1-000406/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 23/04/2025**Órgão:** FUNDACAO CULTURAL CASSIANO RICARDO **Local:** São José dos Campos/SP

Objeto: 2(duas) passagens aéreas de ida e volta para Washington Benigno de Freitas e Bianca Chagas de Aquino Oliveira, com saída do aeroporto de Guarulhos/SP dia 28/04/2025 16h e retorno do aeroporto de Brasília/DF dia 29/04/2025 11h. Hospedagem em 2(dois) quartos single com café da manhã e check in dia 28/04/2025 em hotel com localização próxima ao local do evento "Espaço Olivier Hall" em Brasília/DF.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Id contratação PNCP: 01614376000159-1-000031/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 23/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PAIAL **Local:** Paial/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 QUE OFERECE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES ESTRUTURADAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 63/2025

Id contratação PNCP: 78493343000122-1-000075/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CELSO RAMOS **Local:** Celso Ramos/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COMPREENDENDO UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES ESTRUTURADAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS



1-10 de 392 itens



1

2

3

4

5

6

7

...

40



10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: cidade empreendedora

Exibindo: 10 de 392

Ordenar por:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-KVGKC/2025**Id contratação PNCP:** 01683866000107-1-000066/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025**Órgão:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**Local:** Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na feira 1ª A MOQUECA É AQUI - ORLA FESTIVAL, por meio do programa de Subsidio do SEBRAE, a ser realizada no período de 11 a 13 de Abril de 2025, na Praia do Morro - Guarapari / ES.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-25VPP/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000065/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo no 3º CIRCUITO LIQUIDA SERRA, EDIÇÃO: LIQUIDA FEU ROSA, a ser realizado no período de 24 a 27 de abril de 2025, no Ginásio poliesportivo de Feu Rosa, Rua das Margaridas, s/n, Serra/ES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-2W39Z/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000064/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo no Festival Sabores & Canções Doces Pontões - Marilândia - 2025, por meio do programa de subsidio do SEBRAE-ES, a ser realizado no período de 25 a 27 de abril de 2025, na Espaço Cultural Giordano Lorencini - Marilândia / ES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-ZJ6SV/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000063/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na 13ª CORES & SABORES EDIÇÃO ECOPORANGA, por meio do programa de subsidio do SEBRAE-ES, a ser realizada no período de 25 a 27 de abril de 2025, no Campo de Aviação - Av. José de Assis Baeta, 1411-1291 - Vila Nova, Ecoporanga /ES.



Edital nº 11/2025

Id contratação PNCP: 45227337000174-1-000017/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAJURU **Local:** Cajuru/SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJURU/SP



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 104/2025

Id contratação PNCP: 83024505000113-1-000175/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 17/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SEARA **Local:** Seara/SC

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, COM AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTAS AO CRESCIMENTO ECONÔMICO



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 2/2025

Id contratação PNCP: 82836057000190-1-000044/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 17/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE GAROPABA **Local:** Garopaba/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA- SEBRAE.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 56/2025

Id contratação PNCP: 80912009000108-1-000079/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO **Local:** Paraíso/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONTENDO VÁRIOS EVENTOS: 25 COMBO ESSENCIAL E 3 COMBO PREMIUM, AMPARADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 21/2025

Id contratação PNCP: 82926593000186-1-000023/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA **Local:** Santa Rosa de Lima/SC

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Id contratação PNCP: 16863664000114-1-000013/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Local: Belo Horizonte/MG

Objeto: Locação de espaço de propriedade da Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora - CDL-JF, para a realização do Projeto Ações Integradas do CRA-MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, nos dias 23 e 24 de abril de 2025.



11-20 de 392 itens < 1 2 3 4 5 6 7 ... 40 > 10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: cidade empreendedora

Exibindo: 10 de 392

Ordenar por:

Aviso de Contratação Direta nº 9/2025**Id contratação PNCP:** 46522975000180-1-000034/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA **Local:** Rio Grande da Serra/SP**Objeto:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 2047/2024 - Aquisição de livros de Literatura para atendimento da demanda por variedade de temas e de títulos de modo que se possa atualizar o acervo da Biblioteca Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 71/2025**Id contratação PNCP:** 95952230000167-1-000076/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO **Local:** Braço do Trombudo/SC**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 QUE OFERECE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES ESTRUTURADAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6/2025****Id contratação PNCP:** 82925652000100-1-000059/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA **Local:** São João Batista/SC**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SEBRAE/SC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, COM OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025****Id contratação PNCP:** 03568433000136-1-000022/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE AMAMBAI **Local:** Amambai/MS**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025 -CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE/MS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E ORGANIZAR OS ATIVOS E AS DEMANDAS LOCAIS, ARTICULANDO E MOBILIZANDO LIDERANÇAS EM PROL DE UMA GOVERNANÇA ATIVA E COESA NOS TERRITÓRIOS E NOS MUNICÍPIOS, IMPLEMENTANDO ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO FOCADAS NAS SUAS VOCAÇÕES E POTENCIALIDADES, ESTIMULANDO, ASSIM, A MELHORIA CONTÍNUA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS P ...**Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 43/2025****Id contratação PNCP:** 83102368000198-1-000035/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE GUABIRUBA **Local:** Guabiruba/SC**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC, PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICIPIO DE GUABIRUBA/SC.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025****Id contratação PNCP:** 97761407000173-1-000101/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE TAQUARA **Local:** Taquara/RS**Objeto:** Contratação do SEBRAE RS para execução do programa Cidade Empreendedora com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 165/2025 em anexo no processo.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 94/2025****Id contratação PNCP:** 82821190000172-1-000545/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE MARAVILHA **Local:** Maravilha/SC**Objeto:** Contratação da empresa para execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no termo de adesão e proposta apresentados pelo SEBRAE, para os exercícios de 2025 e 2026.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6/2025****Id contratação PNCP:** 03442597000112-1-000023/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 14/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE MARACAJU **Local:** Maracaju/MS**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-MS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E ORGANIZAR OS ATIVOS E AS DEMANDAS LOCAIS,

ARTICULANDO E MOBILIZANDO LIDERANÇAS EM PROL DE UMA GOVERNANÇA ATIVA E COESA NOS TERRITÓRIOS E NOS MUNICÍPIOS, IMPLEMENTANDO ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO FOCADAS NAS SUAS VOCAÇÕES E POTENCIALIDADES, ESTIMULANDO, ASSIM, A MELHORIA CONTÍNUA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ...

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-CCQS6/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000055/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na 2ª VI EDIÇÃO DA ARTE SACRA Fomento do Artesanato de Guarapari, por meio do programa de subsídio do SEBRAE-ES, a ser realizado no período de 17 a 20 de Abril de 2025, no CANAL DE GUARAPARI/ES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-5WKB4/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000053/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na feira 2ª IRIRI PAIXÃO CAPIXA, a ser realizado no período de 18 a 21 de abril de 2025, Av. Dom Helvécio de Oliveira 2ª Iriri 2ª Anchieta / ES, por meio do programa de subsídio do SEBRAE.



21-30 de 392 itens



1

2

3

4

5

6

7



40



10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: cidade empreendedora

Exibindo: 10 de 392

Ordenar por:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-M16JJ/2025**Id contratação PNCP:** 01683866000107-1-000052/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/04/2025**Órgão:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**Local:** Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo no 2º CIRCUITO PANELA DE BARRO - III FESTIVAL PIÚMA GASTRONOMIA & ARTE - SEMANA SANTA PIÚMA, por meio do programa de subsídio do SEBRAE-ES, a ser realizado no período de 18 a 20 de Abril de 2025, Na AV. BEIRA MAR - PIÚMA/ES.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-N2WC2/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000051/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo no evento 1ª Arts na Praça: Páscoa, Sabores e Encantos, a ser realizado no período de 15 a 17 e 19 a 20 de abril de 2025, na Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Cachoeiro de Itapemirim - ES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-65XSJ/2025

Id contratação PNCP: 01683866000107-1-000050/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/04/2025

Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Local: Vitória/ES

Objeto: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo no 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE FRUTOS DO MAR DE ITAPEMIRIM, por meio do programa de subsídio do SEBRAE-ES, a ser realizado no período de 17 a 21 de Abril de 2025, Na Orla da Praia de Itaipava, Itapemirim/ES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº (2200) | 10-0/2025

Id contratação PNCP: 01795483000120-1-000031/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS **Local:** Colinas do Tocantins/TO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVÉS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2025

Id contratação PNCP: 03184058000120-1-000049/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BRASILANDIA **Local:** Brasilândia/MS

Objeto: Contratação de empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora Excelência.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DI8/2025-PMU/2025

Id contratação PNCP: 78492576000100-1-000014/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE URUPEMA **Local:** Urupema/SC

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 120/2025

Id contratação PNCP: 83102293000145-1-000213/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU **Local:** Camboriú/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/SC PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ESPECIALMENTE PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Id contratação PNCP: 83102624000147-1-000031/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE AURORA **Local:** Aurora/SC



Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE AURORA/SC

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000061/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 10/04/2025



Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Local:** Sapopema/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 10/2025

Id contratação PNCP: 83024687000122-1-000020/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 09/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ANCHIETA **Local:** Anchieta/SC



Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, para prestação de serviço de execução do programa Cidade Empreendedora, contendo vários eventos: 25 combos essencial e 4 combos premium, amparado no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para um período de 18 (dezoito) meses.

31-40 de 392 itens



1

2

3

4

5

6

7



40



10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: cidade empreendedora

Exibindo: 10 de 392

Ordenar por:

Edital nº 011/2025**Id contratação PNCP:** 11303906000100-1-000020/2025**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE GARANHUNS **Local:** Garanhuns/PE

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-JP9GD/2025**Id contratação PNCP:** 01683866000107-1-000043/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 09/04/2025**Órgão:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**Local:** Vitória/ES**Objeto:** Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na feira ¿ART & BREJA¿ a ser realizada no período de 10 a 12 de abril de 2025, na rua Primo Luís Batista, 53 - Atilio Vivacqua Antigo Parque de Exposição Luiz Coradini Scarpi (Scarpão).**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 407/2025****Id contratação PNCP:** 10648539000105-1-000063/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 09/04/2025**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**Local:** Pouso Alegre/MG**Objeto:** PCS - Consultoria para estruturação do ecossistema empreendedor na Cidade da Inovação, conforme plano de trabalho. Resultados esperados/entregas previstas: a) Diagnóstico claro do ecossistema local e oportunidades imediatas de aplicação da Lei do Bem**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 32/2025****Id contratação PNCP:** 95990198000104-1-000048/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA **Local:** Cordilheira Alta/SC**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/SC PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, ESPECIALMENTE PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 22/2025****Id contratação PNCP:** 83021840000168-1-000063/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM **Local:** Nova Erechim/SC**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NAS ÁREAS DE: GESTÃO MUNICIPAL, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS PÚBLICAS, EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS, INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, SUSTENTABILIDADE, VINICULTURA E TURISMO.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL17/2025****Id contratação PNCP:** 82892340000139-1-000039/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO **Local:** São Bonifácio/SC**Objeto:** NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE PARA AQUISIÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 54/2025****Id contratação PNCP:** 18279059000126-1-000064/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA **Local:** Várzea da Palma/MG**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA DO SEBRAE PARA PROPORCIONAR CONSULTORIA ESPECIALIZADA E METODOLOGIAS ESTRUTURADAS QUE AUXILIARÃO NA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 59/2025****Id contratação PNCP:** 82926536000105-1-000014/2025**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUDGERO **Local:** São Ludgero/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ABRANGE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 36/2025

Id contratação PNCP: 83102681000126-1-000027/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 08/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE POUSO REDONDO **Local:** Pouso Redondo/SC

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos, em conformidade com este termo de referência, que abrange todas as especificações.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000020/2025

Id contratação PNCP: 18677591000100-1-000087/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 08/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA **Local:** Extrema/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA KRISIUN NO EVENTO LOBO ROCK FEST 2025 NO DIA 30/08/2025, NO PQ. MUNICIPAL DE EVENTOS.



41-50 de 392 itens



2

3

4

5

6

7

8

...

40



10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo III

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 56/2025

Última atualização 16/04/2025

Local: Paraíso/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAISO**Unidade compradora:** 03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 80912009000108-1-000079/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONTENDO VÁRIOS EVENTOS: 25 COMBO ESSENCIAL E 3 COMBO PREMIUM, AMPARADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.920,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 55.920,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA PELO SEBRAE/SC, CONTENDO VÁRIOS EVENTOS: 25 COMBO ESSENCIAL E 3 COMBO PREMIUM, AMPARADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.	1	R\$ 55.920,00	R\$ 55.920,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

LICITAÇÕES GERAIS

Atualizado em: 04/06/2025 às 21:05

Procedimento administrativo formal que destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Art. 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2014.

Ampliar

Imprimir

100% 1 / 4



1 / 4



100%



1



Poder Executivo Municipal de Paraíso
R. Alcides Zanin, 593, Centro, Paraíso/SC
CEP 89.906-00 - Fone: (49) 3627 0077
CNPJ: 80.912.009/0001-08

CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

I. O **MUNICÍPIO DE PARAISO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, com sede estabelecida em RUA LACIDES ZANIN, nº 593, Bairro CENTRO, CEP 89906-000, Cidade Paraíso, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito **GILBERTO BELEGANTE** inscrito no CPF nº 707.822.299-72, denominado CONTRATANTE; e

II. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Alan David Clauman - 034.830.019-05 e Udo Martin Trennepohl - 646.655.699-91.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, à proposta do SEBRAE/SC, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LICITAÇÃO INCLUSIVE MUNICIPALIDADE

Fechar

CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

I. O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, com sede estabelecida em RUA LACIDES ZANIN, nº 593, Bairro CENTRO, CEP 89906-000, Cidade Paraíso, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito **GILBERTO BELEGANTE** inscrito no CPF nº 707.822.299-72, denominado CONTRATANTE; e

II. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Alan David Clauman - 034.830.019-05 e Udo Martin Trennepohl - 646.655.699-91.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, à proposta do SEBRAE/SC, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 1.1. O presente instrumento está amparado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, e na sua interpretação se aplicará a referida lei e suas alterações, os preceitos de Direito Público, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil.
- 1.2. Este instrumento é vinculado ao Processo Licitatório nº 56/2025 – Modalidade Dispensa nº 56/2025, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.3. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pela CONTRATADA, detentora da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONTENDO VÁRIOS EVENTOS: 25 COMBO ESSENCIAL E 3 COMBO PREMIUM, AMPARADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

- 2.1. Constitui-se na execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Proposta Comercial e Termo de Adesão, de comum acordo entre as partes.
- 2.2. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.
- 2.3. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula quinta deste instrumento.
- 2.4. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.
- 2.5. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (Anexo), classificadas em:
 - a) Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.
 - b) Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.
- 2.6. No Combo Premium, o CONTRATANTE irá escolher quais soluções quer implantar no município, fazendo, para tanto, a escolha através do caderno de vendas do projeto e na definição através da Proposta Comercial e Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- 3.1 Cumprir o Edital e este contrato;
- 3.2 Fornecer material didático;
- 3.3 Designar e pagar uma pessoa para gerir o contrato; e
- 3.4 Manter o(a) contratante informado sobre o andamento dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

- 3.5 Indicar até 2 (duas) pessoas do seu quadro funcional para participarem das atividades contratadas;
- 3.6 Pagar os serviços pontualmente;
- 3.7 Registrar operações de tratamento de Dados Pessoais;

- 3.8 Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra a destruição, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado;
- 3.9 Utilizar ambiente que atenda aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas normas aplicáveis para o tratamento de Dados Pessoais;
- 3.10 Não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer Dados ou seus derivados criados por este contrato;
- 3.11 Cumprir o Código de Ética do(a) contratado(a).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência deste contrato terá início a partir da data da última assinatura de todas as partes.
- 4.2 O prazo de vigência do contrato será de 01 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 5.1 A execução dos serviços ocorrerá de **01 de maio de 2025 até 30 de novembro de 2026**. A execução completa do projeto dependerá do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO e da cooperação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O valor total dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 55.920,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), a ser pago em 18 parcelas mensais iguais de R\$ 3.106,67 (três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos). Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre o valor devido.

Item	Produto - Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA PELO SEBRAE/SC, CONTENDO VÁRIOS EVENTOS: 25 COMBO ESSENCIAL E 3 COMBO PREMIUM, AMPARADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.	SV	1	R\$ 55.920,00	R\$ 55.920,00
Soma					R\$ 55.920,00

- 6.2 A liquidação e pagamento seguirá conforme o cronograma da contabilidade da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, considerando o disposto na seção V do Decreto nº 2864/2023 em especial: 7.1 Prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; 7.2 Os pagamentos a fornecedores do Município de Paraíso serão agrupados por período e serão efetuados pela tesouraria, junto à Contadoria Geral do Município, sendo que quando se referirem a fornecedores das entidades "Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde", os pagamentos serão efetivados até a quarta-feira seguinte, relativamente às notas fiscais liquidadas na semana anterior, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação e a disponibilidade financeira das fontes de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos próprios, conforme tabela a seguir:

Ano	Subelemento	Entidade	Dotação	Valor
2025	39.05	Município de Paraíso	28	R\$ 24.853,36
2026		Município de Paraíso		R\$ 31.066,64

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A gestão do contrato será realizada por Aline A.B. Winget.
- 8.2 A fiscalização ficará a cargo de Berenice Mucha.
- 8.3 O CONTRATADO acompanhará a execução das ações pactuadas neste instrumento através da Gerência de Desenvolvimento Territorial e do Gestor Local designado.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

- 9.1 Este contrato deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/SC, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do CONTRATANTE, sendo permitido ao SEBRAE/SC a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGF, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1 A inobservância de qualquer cláusula deste contrato poderá resultar nas seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa conforme dosimetria prevista na legislação aplicável.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 As sanções serão aplicadas observando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a extinção do contrato poderá ser feita pelas partes, observando-se as condições, hipóteses e regras previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

São casos de rescisão do contrato, sem prejuízo de outros:

- 12.1 Interrupção dos trabalhos contratados. Neste caso, o(a) contratante pagará o custo do trabalho feito até a data da rescisão;
- 12.2 Falta de pagamento;
- 12.3 Descumprimento das regras previstas neste contrato;
- 12.4 Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. O(a) contratante é contrário(a) à prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, atentatórios ao patrimônio público, contrário(s) aos princípios públicos e/ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

13.2. O(a) contratante declara que:

- a) entende os termos das leis anticorrupção aplicáveis sobre este contrato;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei nº 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

13.3. As partes estabelecerão os deveres e as obrigações comerciais de seus agentes e/ou empregados, a fim de garantir a conformidade com as leis e o contrato.

13.4. O(a) contratante arcará com os prejuízos gerados ao Sebrae/SC por descumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.846/13.

13.5. As partes não divulgarão ou permitirão o acesso por qualquer terceiro das informações relativas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO

14.1 As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º. As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º. É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a:

15.1 cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;

15.2 resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará as partes o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas

neste instrumento, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem a Comarca do MUNICÍPIO para resolver qualquer conflito originado deste contrato. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA

18.1 As partes convençam que o contrato poderá ser assinado por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. As partes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- II - Página do Município de Paraíso/SC.
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

Paraíso/SC, 17 de abril de 2025.

<p>GILBERTO BELEGANTE Prefeito Municipal de Paraíso/SC CONTRATANTE</p>	<p>ALAN DAVID CLAUMAN (034.830.019-05) SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC CONTRATADO</p>	<p>UDO MARTIN TRENNEPOHL (646.655.699-91) SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC CONTRATADO</p>
<p>DECLARO que sou Gestora do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.</p>	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p>	
<p>ALINE A.B. WINGET SEC. MUN. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO</p>	<p>TALITA DE COL PROCURADORA DO MUNICÍPIO OAB/SC nº 36.020</p>	

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/03/2025

Local: Monsenhor Paulo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MONSENHOR PAULO**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 22541874000199-1-000019/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Contratação do Sebrae/MG para capacitações e intervenções em micro e pequenas empresas visando o desenvolvimento econômico de Monsenhor Paulo.

Informação complementar:

O município de Monsenhor Paulo tem uma economia baseada principalmente no setor de comércio e serviços, com forte presença de micro e pequenas empresas (MPEs). No entanto, essas empresas enfrentam desafios significativos, como falta de capacitação em gestão empresarial, dificuldades no acesso a crédito e baixa competitividade no mercado. Para enfrentar esses desafios e promover o desenvolvimento econômico local, torna-se fundamental a implementação de programas de capacitação e suporte às MPEs. O Sebrae/MG é uma instituição reconhecida nacionalmente pelo seu know-how na capacitação e assessoramento de micro e pequenas empresas. A contratação deste serviço proporcionará: - Capacitações em gestão empresarial: Cursos e workshops sobre gestão financeira, marketing, planejamento estratégico e inovação. - Consultorias especializadas: Atendimento individualizado para identificar soluções adequadas à realidade das empresas locais. - Apoio ao empreendedorismo: Incentivo à formalização de novos empreendimentos e ampliação dos existentes. - Fomento à competitividade: Desenvolvimento de estratégias para aumentar a produtividade e inserir as empresas no mercado regional e nacional. - Conexão com oportunidades de negócios: Parcerias e redes de relacionamento que possam gerar crescimento econômico sustentável. Com a implementação do programa do Sebrae/MG em Monsenhor Paulo, espera-se: - Aumento da taxa de sobrevivência das micro e pequenas empresas; - Maior geração de empregos e renda para a população local; - Desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e inovador; - Ampliação da arrecadação municipal por meio do fortalecimento do setor produtivo. Diante da relevância das micro e pequenas empresas para a economia de Monsenhor Paulo e da necessidade de iniciativas que promovam seu crescimento, a contratação do Sebrae/MG se justifica como uma estratégia essencial para impulsionar o desenvolvimento local. O investimento em capacitação e suporte empresarial resultará em um ecossistema econômico mais forte e sustentável, beneficiando toda a comunidade. (PROTOCOLO NOTPAPER 2025.02.19.092557.86616) < [Ler Menos](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	CAPACITAÇÕES E INTERVENÇÕES EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
---	--	---	---------------	---------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Escolha o Exercício: 2025

Dados Abertos

Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Dados atualizados em: 12/06/2025 - Quantidade de Acessos: 8566



Portal da TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Contratos - Link da página

Contratos

Dados do Contrato Aditamentos Publicações do Contrato Empenhos de Contrato Termo de Ciência Responsáveis do Contrato

Fundamento Legal: INEXIGIBILIDADE	Processo Administrativo: 027/2025	Nº Modalidade: 0010/25	Valor: 50.000,00	Data Publicação: 02/04/2025	Data Assinatura: 02/04/2025
Vigência De: 02/04/2025	Vigência Até: 02/04/2026	Garantia: Sem Garantia	Situação Atual: VIGENTE	Modalidade: INEXIGIBILIDADE	
CPF/CNPJ Fornecedor: 16.589.137/0028-83		Tipo: Compras e Prestação de Serviços		Fornecedor: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE M	
Entidade: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo		Nº Processo Licitatório: 000027/25		Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário	
Conta Contábil Débito: 712310200		Contribuição de Encargos:		Nº Obra:	
Tipo de Contrato da Obra:		Vencimento Atual: 02/04/2026		Nº Contrato/Ano: 0129/25 2025	
Nº Detalhado do Contrato: 0035/25		Unid. Gestora do Contrato: 020300 - Departamento de Administração			

Objeto Completo: O município de Monsenhor Paulo tem uma economia baseada principalmente no setor de comércio e serviços, com forte presença de micro e pequenas empresas (MPEs). No entanto, essas empresas enfrentam desafios significativos, como falta de capacitação em gestão empresarial, dificuldades no acesso a crédito e baixa competitividade no mercado. Para enfrentar esses desafios e promover o desenvolvimento econômico local, torna-se fundamental a implementação de programas de capacitação e suporte às MPEs. O Sebrae/MG é uma instituição reconhecida nacionalmente pelo seu know-how na capacitação e assessoramento de micro e pequenas empresas. A contratação deste serviço proporcionará: - Capacitações em gestão empresarial: Cursos e workshops sobre gestão financeira, marketing, planejamento estratégico e inovação. - Consultorias especializadas: Atendimento individualizado para identificar soluções adequadas à realidade das empresas locais. - Apoio ao empreendedorismo: Incentivo à formalização de novos empreendimentos e ampliação dos existentes. - Fomento à competitividade: Desenvolvimento de estratégias para aumentar a produtividade e inserir as empresas no mercado regional e nacional. - Conexão com oportunidades de negócios: Parcerias e redes de relacionamento que possam gerar crescimento econômico sustentável. Com a implementação do programa do Sebrae/MG em Monsenhor Paulo, espera-se: - Aumento da taxa de sobrevivência das micro e pequenas empresas; - Maior geração de empregos e renda para a população local; - Desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e inovador; - Ampliação da arrecadação municipal por meio do fortalecimento do setor produtivo. Diante da relevância das micro e pequenas empresas para a economia de Monsenhor Paulo e da necessidade de iniciativas que promovam seu crescimento, a contratação do Sebrae/MG se justifica como uma estratégia essencial para impulsionar o desenvolvimento local. O investimento em capacitação e suporte empresarial resultará em um ecossistema econômico mais forte e sustentável, beneficiando toda a comunidade. (PROTOCOLO NOTPAPER 2025.02.19.092557.86616)

Empenhado ANO ANTERIOR: 0,00 NO ANO: 50.000,00	Liquidado ANO ANTERIOR: 0,00 NO ANO: 0,00	Aditado VALOR: 0,00	Saldos A EMPENHAR: 0,00 A LIQUIDAR: 50.000,00
--	---	------------------------	---

Detalhes do Empenho Nº 3670

Exercício:

2025

 Imprimir

Ex

Nº Ficha: 629

Favorecido:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE M

Proc. de Contratação: 027/2025

Nº Licitação: 000027/25

Nº do Empenho:

3670

Tipo: OR

Data: 30/05/2025

Valor: 50.000,00

Inciso: Art. 74, inciso "iii", alínea "C", Lei 1

Poder:

02 - Poder Executivo

Tipo Licit.: INEXIGIBILIDADE

Termo:

Órgão:

0220 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Nº Contrato: 0129/25

Ini. Contrato: 02/04/2025

Fim Contrato: 02/04/2026

Unidade Orçamentária:

022001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Nº Det.Cont: 0035/25

Nº Conv.:

Ano Conv.:

Função:

04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa:

0018 - Desenvolvimento econômico

Proj/Ativ.:

1021 - Apoio a instalação de Empresas no Município

Grupo da Fonte:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. Fonte: 000 - Não se Aplica

Fonte de Recurso STN:

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Vínculo Orçamentário:

500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Categoria Econômica:

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação:

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa:

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro:

99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Histórico:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Pedido de empenho ordinário.

 Itens do Empenho

 Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos

Liquidações				
	Nº	Data	Valor	Vencimento
Não foram encontradas Liquidações				
			0,00	

Pagamentos			
LIQ	PARC	Data	Valor
Não foram encontrados Pagamentos			
			0,00

 Fechar Detalhes do Empenho

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 5/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Rodeio/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO**Unidade compradora:** 03001 - SAF - Secretaria Administração e Finanças**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102814000164-1-000019/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PELO SEBRAE, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 48.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PELO SEBRAE.	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » [DISPENZA DE LICITAÇÃO 5/2025](#)

DISPENZA DE LICITAÇÃO 5/2025

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 5/2025

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 07/04/2025

Local :

SETOR RESPONSÁVEL : Secretaria de Administração e Finanças

ENTIDADE : Município de Rodeio

Valor Global R\$: 48.000,00

Objeto : Contratação do serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC para a execução do Programa Cidade Empreendedora, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no termo de adesão e proposta apresentados pelo SEBRAE, para os exercícios de 2025 e 2026.

EDITAL E AVISOS

07/04/2025 - Termo de Dispensa de Licitação



**ACESSO A
INFORMAÇÃO**



LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

1 – SETOR SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

2 – OBJETO

Contratação do serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC para a execução do Programa Cidade Empreendedora, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no termo de adesão e proposta apresentados pelo SEBRAE, para os exercícios de 2025 e 2026.

2.1 Descritivo de serviços a serem executados, estão elencados na planilha orçamentária estimativa, assim como no termo de referência anexos neste processo de dispensa.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O objeto desta dispensa tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – A execução dos serviços deverá iniciar após a assinatura da ordem de serviço ou nota de empenho, tendo o prazo de 5 (cinco) dias para seu início.

4.2 – O Prazo de vigência contratual: A vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços em que a licitante apresentará ao setor de administração os serviços efetivamente realizados, demonstrando a execução dos mesmos.

5.2 – Caso aprovado os serviços pelo setor de administração, a empresa apresentará a nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários/total.

5.3 – O respectivo pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura.



5.4 – Para recebimento dos pagamentos deverá ser apresentado junto com a nota fiscal, cópia das guias de pagamento do INSS e FGTS relativos aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato.

5.5 – Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (imposto de renda), e o ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza).

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Será obrigatório que a empresa interessada tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- As empresas interessadas deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).



7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do exercício de 2025, e na dotação abaixo discriminada:

03 - Secretaria Administração e Finanças

Unidade: 1 - Secretaria Administração e Finanças

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

8 – DAS SANÇÕES

As sanções administrativas serão conforme especificadas nos termos abaixo:

8.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2.

8.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6 – A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7 – Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8 – Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10 – Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13 – A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.2 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 – A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem com a fiscalização/Gestão e fiscalização do contrato.

Gestora de contratos: Giovana Matthes
Fiscal de Contrato: Henrique Girardi

10 – DO VALOR

10.1 – O valor total do serviço a ser prestado é R\$ 48.000,00, conforme a apresentação da planilha da empresa anexa ao presente edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Minuta de Contrato

Rodeio, 4 de abril de 2025.

NEI PAULO VENTURI:52337170934

Assinado de forma digital por NEI PAULO
VENTURI:52337170934
Dados: 2025.04.07 08:36:08 -03'00'

Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Comunicação Interna SMCI nº 37/2025

Pirassununga, 3 de junho de 2025.

Para: **Secretaria Municipal de Administração - Seção de Material**

Assunto: **Solicitação de cadastro de prestação de serviços e histórico de consumo.**

Prezados,

Pelo presente instrumento, **solicito**, em face dos autos municipais nº 2.603/2025 e nº 3.373/2025 - os quais, respectivamente, versam acerca de parceria junto ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), **o que segue:**

I – Cadastro de prestação de serviços:

1.1. a) Nomenclatura: Cursos, treinamentos e soluções empresariais

1.1. b) Descrição: Prestação de serviços para fornecimento de cursos, treinamentos e soluções empresariais para capacitação de empreendedores locais.

1.1. c) Conta PCASP: 332313000000000 (Seleção e treinamento)

1.1. d) Subelemento: 3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento)

1.2. a) Nomenclatura: Serviços educacionais profissionalizantes

1.2. b) Descrição: Prestação de serviços para fornecimento de cursos e treinamentos para capacitação profissionalizante local.

1.2. c) Conta PCASP: 332313000000000 (Seleção e treinamento)

1.2. d) Subelemento: 3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento)

II – Histórico de consumo:

Referente aos últimos 6 (seis) meses, correspondente à prestação de serviços acima descritas, para complementar a instrumentalização de Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

A formalização das parcerias pretendidas está sendo embasada pelas disposições do art. 74º, inciso III, alínea “f”, §3º da mesma Lei citada no parágrafo anterior.

Sem mais a acrescentar, aguardo devolutiva reiterando aqui elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Data: 03/06/2025 18:27:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Rogério Aparecido de Almeida
Escriturário Público Municipal M3930/3



Re: C.I. SCI nº 37_2025 - Cadastro de Serviços e Histórico de Consumo - SEBRAE e SENAI

De material <material@pirassununga.sp.gov.br>

Data Qua, 04/06/2025 11:20

Para Paulo Rogério Aparecido de Almeida <paulo.almeida@polo.univesp.br>

 2 anexos (177 KB)

relatório de consumo 2024 - Comercio e Ind.jpg; relatório de consumo 2025 - Comercio e Ind..jpg;

Boa tarde!

Item 1.1

Código: 66942

Item 1.2

Código: 66943

Seguem anexos relatórios de consumo.

At.te

Carina.

Em 03/06/2025 18:35, Paulo Rogério Aparecido de Almeida escreveu:

- > Boa tarde.
- >
- > Pelo presente, encaminho instrumento anexo para providências
- > cadastrais e levantamento de dados, a fim de instrumentalizar
- > processos de contratação junto ao SEBRAE e SENAI.
- >
- > Antecipadamente, agradeço a atenção deferida e aguardo devolutiva.
- > Obrigado.
- >
- > Att.
- >
- > PAULO ROGÉRIO APDO. DE ALMEIDA
- > Escriturário Público Municipal
- > Matrícula 3930/3
- > Orientador de Polo Univesp
- >
- > _Polo Univesp Pirassununga SP_
- > _Secretaria Municipal de Comércio e Indústria_
- > _Prefeitura de Pirassununga SP_

Relatório de Movimentação por Centro de Custo

Almoxarifados

- 0351 - SECAO DE MATERIAL
- 9999 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Exercício: 2024 Nível: 1

Data Inicial: 01/11/2024 Data Final: 31/12/2024

Centro de Custo: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚ

Destino:

Grupo do Material: 1 SERVIÇO COMUM

Material: <V> Vários registros selecionados

Exibir Materiais Exibir Apenas Centros de Custo Movimentados
 Consolidar Almoxarifados Filhos Consolidar Almoxarifados Selecionados
 Quebra por Centro de Custo Exibir e Agrupar por Destino

Imprimir Usuário Imprimir Data

Visualizar Imprimir Configurar Fechar

Impressora: Brother MFC-L6902DW Material (from ADM-PC-57552)

Informação

Não existem dados a serem impressos!

Relatório de Movimentação por Centro de Custo

Almoxarifados

- 0351 - SECAO DE MATERIAL
- 9999 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Exercício: 2025 Nível: 1

Data Inicial: 01/01/2025 Data Final: 04/06/2025

Centro de Custo: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚ

Destino:

Grupo do Material: 1 SERVIÇO COMUM

Material: <V> Vários registros selecionados

Exibir Materiais Exibir Apenas Centros de Custo Movimentados

Consolidar Almoxarifados Filhos Consolidar Almoxarifados Selecionados

Quebra por Centro de Custo Exibir e Agrupar por Destino

Imprimir Usuário Imprimir Data

Visualizar Imprimir Configurar Fechar

Impressora: Brother MFC-L6902DW Material (from ADM-PC-57552)

Informação

Não existem dados a serem impressos!

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo V



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Relatório de Formalização de Demanda

Filtro: Início: 2025 - Fim: 2025 - Seq. Início: 1950 - Seq. Fim: 1950

Sequencial: 1950 Ano: 2025 Inclusão: 11/07/2025 Conclusão: 11/07/2025 Prioridade: Alta

Centro e Custo: 080100 / SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Responsável: PAULO ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Cargo: ESCRITURARIO

Código	Descrição	Unid.	Grupo	Categoria	Qtde.	Unitário	Vlr. Total
66942	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS, TREINAMENTO	SV	SERVICO COMUM	SERVIÇOS	1,00	43.426,0000	43.426,00
Valor Total:							43.426,00

**PAULO
ROGERIO
APARECIDO
DE
ALMEIDA:2616
2961877**

Assinado digitalmente por PAULO
ROGERIO APARECIDO DE
ALMEIDA:26162961877
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=presencial,
CN=PAULO ROGERIO APARECIDO
DE ALMEIDA:26162961877
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.11 11:05:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS MARTINS
Data: 15/07/2025 09:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria



CERTIDÃO

PAULO ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de
Comércio e Indústria da Prefeitura de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

CERTIFICA e dá fé que o **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 1.950/2025 e nº 1.952/2025**, anexos a essa certidão, **substituirão o DFD de nº 227/2025**, desmembrando-o junto ao Plano de Contratação Anual (PCA) correspondente - Exercício 2025. NADA MAIS. O referido é verdade. Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de julho de 2025.

PAULO ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
ESCRITURÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Data: 16/07/2025 09:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

UNIVESP

Anexo VI



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA											
Unidade Orçamentária: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA											
Unidade Executora: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA											
Funcional Programática: 12.363.2001-2.064 FOMENTO À EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE											
0089	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	26.368,00	31.641,60	151.990,40
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	26.368,00	31.641,60	151.990,40
Total da Funcional Programática			210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	26.368,00	31.641,60	151.990,40
Funcional Programática: 23.691.6003-1.220 OBRAS E INSTALCOES DA MUNICIPALIDADE											
0088	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Código Aplicação: 120.0000		ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total da Funcional Programática			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Funcional Programática: 23.691.6003-2.121 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES											
0090	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total da Funcional Programática			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Funcional Programática: 23.691.6003-2.208 CAPACITACAO DOS COMERCIANTES											
0091	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	121.766,03	523.232,97	1,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	121.766,03	523.232,97	1,00
0092	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	23.741,59	96.257,41	1,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	23.741,59	96.257,41	1,00
0093	3.1.90.16 - 01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00
0094	3.1.90.94 - 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00
0095	3.3.90.14 - 01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0096	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0097	3.3.90.36 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	16.989,39	0,00	63.010,61
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	16.989,39	0,00	63.010,61
0098	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	2.648,42	1.000,00	56.351,58
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	2.648,42	1.000,00	56.351,58
0099	3.3.90.40 - 01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	2.365,50	0,00	12.634,50
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	2.365,50	0,00	12.634,50
0100	4.4.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Funcional Programática			1.001.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	167.510,93	627.488,38	206.000,69
Funcional Programática: 23.691.6003-2.674 Poupa Tempo											
0101	3.3.50.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	32.000,00
Código Aplicação: 110.0000		GERAL	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	32.000,00
Total da Funcional Programática			317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	32.000,00
Total da Unidade Executora			2.068.000,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	0,00	478.878,93	659.129,98	929.991,09
Total da Unidade Orçamentária			2.068.000,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	0,00	478.878,93	659.129,98	929.991,09
Total do Órgão			2.068.000,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	0,00	478.878,93	659.129,98	929.991,09